



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 36/2022

EM 02 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 036/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 13.517,00 (treze mil e quinhentos e dezessete reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





PROJETO DE LEI 036/2022

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.517,00 (treze mil e quinhentos e dezessete reais) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0110 - Vigilância em Saúde

Ação: 1.732 - Enfrentamento Emergencial do COVID-19

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.10.00.00 - Fonte: 03.3214.1401

Valor: R\$ 13.517,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO UNICO - APURACAO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2021

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

(1) Conta Vinculada: (***)

(ATIVO FINANCEIRO)		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 10.384.414,36	Restos a Pagar Processados	R\$ 34.469,22
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ 1.194.532,64
		Restos a Pagar de exercícios anteriores	R\$ 79.585,14
		Consignações	R\$ 3.217,71
		SUPERAVIT (4)	R\$ 9.072.609,65
(TOTAL)	R\$ 1.130.890,27	TOTAL	R\$ 10.384.414,36

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.

OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2021.

OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2021 - Restos a pagar, Outros Passivos.

OBS (4): Informa o superavit financeiro existente.

Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2021 - Fonte de recurso 1214 e 3214 **R\$ 9.072.609,65**

Controle de utilização de decretos

Utilizado no decreto nº 2590/2022	R\$ 8.075.541,03
Utilizado no decreto nº 2591/2022	R\$ 805.077,73
Utilizado no decreto nº xxxx/2022	R\$ 54.055,00
Utilizado neste decreto nº XXXX/2022	R\$ 13.517,00

Disponível **R\$ 124.418,89**

*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
CEF C/C 624.079-9 CUSTEIO SUS	CEF	789	624.079-9	R\$ 10.384.414,36

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de
Metas e Prioridades
Exercício de 2022

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0110 - Vigilância em Saúde				
Objetivo:	Promover a constituição de um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados acerca da saúde, visando ao planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção				
Público:	Sociedade				
Função:	10 – Saúde				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Projeto/Atividade:	1.732 - Enfrentamento Emergencial do COVID-19	P	População Atendida / Por Cento	03.3214.1401	50 / 800,00
Natureza da Despesa	3.3.90.30.10.00 - Material Odontológico				

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3F3-1741-F332-A966

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 05/05/2022 16:32:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A3F3-1741-F332-A966>